



EDITAL N.º 155/2020

Mandato 2017/2021

Notificação de intimação - Demolição de estrutura.

Desconhecendo-se o paradeiro da proprietária da fração – “BM”, Bloco-B do “Edifício Quintas V,” à Estrada do Garajau - Caniço (Alda Maria de Nóbrega Moniz), notifica-se a mesma, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo presente edital, que:

1 - Por despacho do Sr. Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Planeamento, Dúlio Gil Alves Freitas, datado de 29 de janeiro de 2016, no processo n.º 1003/15 RSP, foi determinado intimar a proprietária, Sra Alda Maria de Nóbrega Moniz, a:

- Se pronunciar no prazo de 15 dias, sobre a construção ilegal – encerramento de varanda com vão portajanela, em alumínio na cor branca, em edifício submetido ao regime de propriedade horizontal, sem autorização dos condóminos e sem licença;

2 – A decisão de proceder a audiência prévia do interessado, com vista a retirada dos materiais do encerramento da varanda e a reposição da mesma nas condições que se encontrava antes da execução das obras sem autorização, foi proferida com fundamento na alínea c), do n.º 2 do artigo 4.º, do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, conjugado com o artigo 24.º n.º 1, alínea a) do Decreto-lei 555/99 com as respetivas alterações e no uso da competência prevista no artigo 106.º do mesmo regime;

- A alteração efetuada modifica a composição da fachada, logo, está sujeita a licença administrativa e põe causa a estética e integração do edifício;

3 – Face à impossibilidade de notificação, da Sra Alda Maria de Nóbrega Moniz, por via postal ou pessoal, por desconhecimento do seu paradeiro atual, por despacho do Sr. Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Planeamento, Dúlio Gil Alves Freitas, ao abrigo do disposto no artigo 112.º n.º 1, alínea d) do CPA - Código do Procedimento Administrativo, foi determinado proceder à notificação por edital;

4 – Assim, proceda-se à audiência dos interessados, concedendo o prazo de 15 dias, para dizer o que se lhe oferecer, dado que em próxima decisão final, será determinado a reposição dos trabalhos ao estado em que se encontrava antes do inicio dos mesmos, uma vez que, as alterações efetuadas estão sujeitas a licenciamento e o edifício em causa está sujeito ao regime da propriedade horizontal e qualquer alteração está sujeita a autorização dos proprietários e à apresentação de um estudo de conjunto estando em desconformidade com os



artigos 1415.º e 1418.º do código civil e ponto 7.º do artigo 65.º do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas.

5 – Fica ainda notificada que, salvo a obtenção de novos elementos em contrário, que caso não cumpra, com o determinado no presente edital, em próxima decisão final, será determinado a reposição dos trabalhos ao estado em que se encontrava, antes do inicio dos mesmos, dado que, as alterações efetuadas estão sujeitas a licenciamento e o edifício em causa está sujeito ao regime da propriedade horizontal e qualquer alteração está sujeita a autorização dos proprietários e à apresentação de um estudo de conjunto estando em desconformidade com os artigos 1415.º e 1418.º do código civil e ponto 7.º do artigo 65.º do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas.

Poderá consultar o presente processo no horário normal de expediente (09:00 às 16:00 horas), na Secretaria de Obras Particulares deste Município.

Santa Cruz, 17 de agosto de 2020.

O Vereador,⁽¹⁾



Dúlio Gil Alves Freitas

A.C.

⁽¹⁾ Vereador, no uso da nomeação que lhe advém do Despacho Nº 221/2017 (Nomeação de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro), de 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital nº 188/2017, com os seguintes Pelouros: Urbanismo e Ordenamento do Território; Regeneração Urbana; Obras Públicas Municipais; Rede Viária e Trânsito; Transportes Públicos e Infraestruturas; Toponímia; Informação, Geografia e Cadastro; Fiscalização Municipal, cuja publicação teve lugar no Diário da República, 2.ª série – N.º 217 – 10 de novembro de 2017 e no Jornal da Madeira de 12 de novembro, páginas 14 e 15.

